

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 012/GAP-SJ-
IEAv/2020

GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL JOSÉ ALBERTO ALBANO
AMARANTE

PAG nº 67720.000162/2020-45



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO DE RECEITA Nº 012/GAP-SJ-IEAv/2020

A União por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAv**, localizado no Trevo Coronel Aviador José Alberto Albano do Amarante, Bairro Putim, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0176-90, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Coronel Aviador CHARLON GOES CUNHA, número de ordem 304.750-4, nomeado pelo Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20/09/2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22/09/2023, e no DOU nº 181, Seção 2, de 21/09/2023, doravante denominado CEDENTE e do outro lado, como CESSIONÁRIA, a GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL JOSÉ ALBERTO ALBANO AMARANTE, CNPJ: 57.530.040/0001-62, neste ato, representada pela Sra. CARLA SILVA BORDIM e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.000162/2020-45, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Cessão de Uso nº 012/GAP-SJ-IEAv/2020, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste de valor do contrato celebrado entre o IEAv e a empresa GRÊMIO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL JOSÉ ALBERTO ALBANO AMARANTE, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel destinado à exploração de atividades de promoção de intercâmbio social, recreativo, cultural, educacional, assistencial e cívico, com fundamento na variação apurada no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Uso nº 012/GAP-SJ-IEAv/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de R\$ 535,69 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo do Banco Central cujo índice de correção do período compreendido entre os meses de setembro de 2023 à agosto de 2024 foi de 4,228630%, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Prazo para Execução	Prazo para Pagamento
49	R\$ 524,83	09/2024	05/10/2024
50	R\$ 535,69	10/2024	05/11/2024
51	R\$ 535,69	11/2024	05/12/2024
52	R\$ 535,69	12/2024	05/01/2025
53	R\$ 535,69	01/2025	05/02/2025
54	R\$ 535,69	02/2025	05/03/2025
55	R\$ 535,69	03/2024	05/04/2025
56	R\$ 535,69	04/2024	05/05/2025
57	R\$ 535,69	05/2024	05/06/2025
58	R\$ 535,69	06/2025	05/07/2025
59	R\$ 535,69	07/2025	05/08/2025
60	R\$ 535,69	08/2025	05/09/2025

3.2 O valor a ser pago pela CESSIONÁRIA no período de competência SET/2024, com vencimento em 05/10/2024, 49ª parcela, deveria ser de R\$ 524,83 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 256,98 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente aos dias 01/09/2024 a 15/09/2024, e R\$ 267,85 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos dias 16/09/2024 a 30/09/2024, de acordo com a data base para aplicação do reajuste. Contudo, a mesma efetuou o pagamento no valor de R\$ 513,96 (quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos). Com isso, compreende-se, então, que a cessionária realizou pagamento no valor de R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos) a menor relativo ao mês de SET/2024.

3.3 Da análise constante nos itens 3.2, depreende-se que a CESSIONÁRIA possui um débito com o IEAv no valor de R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos), a ser descontado na GRU com vencimento em 05/11/2024, competência OUT/2024, perfazendo o

11



valor de R\$ 546,56 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 012/GAP-SJ-IEAv/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO 1

Cálculo de Reajuste

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

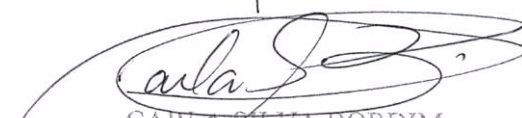
São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

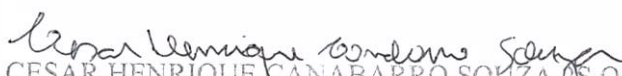

CHARLON GOES CUNHA Cel Av
Ordenador de Despesas do IEAv

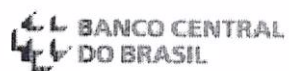
Pela CESSIONÁRIA:


CARLA SILVA BORDIM
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:


RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno do IEAv


CESAR HENRIQUE CANABARRO SOUZA OS QSS SML
Fiscal do Contrato



Calculadora do cidadão

Acesso público
06/09/2024 - 10:49

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)

Dados informados

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 513,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04228630
Valor percentual correspondente	4,228630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 535,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).